LEI N.º 26/99, de 17 de agosto de 1999.
Altera o Anexo I da Lei Municipal n.º 63/98.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O sub-ítem 46.03 do Anexo I da Lei Municipal n.º 63, de 09 de dezembro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

"46 Educação Física e Desportos
46.03 – Construção de Quadra Poliesportiva na:
Vila Setti – 770,00 m2 – 2000
Povoado da Platina – 770,00 m2 - 1999
Escola Municipal Monteiro Lobato – 770,00 m2 – 1999
Conjunto Habitacional Aparecidinho I – 770,00 m2 - 1999"

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 17 de agosto de 1999.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf